

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

Conforme determinação do art. 3º - B da Portaria MPS nº. 519/2011, incluído pelo art. 2º da Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

| | | |
|--|--|--|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR | | Nº DA APR / ANO: 009/2020 |
| UNIDADE GESTORA DO RPPS: Regime Próprio de Previdência Social de Dilermando de Aguiar - RS | | DATA: 30/04/2020 |
| CNPJ DA UNIDADE: 13.008.509/0001-22 | | |
| VALOR DA APR: R\$ 1.798,20 (mil setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos) | Dispositivo da Resolução do CMN: Inciso IV do art. 7º da Resolução nº 3.922 e alterações | |
| Histórico / Descrição da Operação: Resgate para pagamento dos serviços e gratificação no mês de abril. R\$ 1.798,20 (mil setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos), sendo: R\$ 596,86 – IDAF Ltda. – ME; R\$ 391,43 – I.P. Tecnologia; R\$ 809,91 - Gratificação Presidente do RPPS conforme Lei Municipal nº. 795/2017 | | |
| Características dos ativos: FI – Renda Fixa Soberano | | |
| Proponente: | Gestor / Autorizador Jose Claiton Sauzem Ilha Prefeito Municipal | Responsável pela liquidação da operação: |